



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1513/2021

**PUBLICADO NO MURAL DE AVISO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**

EM: 30/10/2021


José Garcia da Conceição
Téc. Administrativo
Mat. 753

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 629, de 20 de Maio de 2019, com vigor a partir da data do dia 22 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP**, sob o nº **20210398**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **José Antônio Nobrega Maia**, Assessor Especial I, inscrito sob o número de Decreto 701/19, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20210398**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

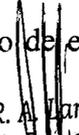
V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;


Antônio Maia
Coordenador-CAF
DEC. 701/2019


Gilberto R. A. Taranjeiras
Secretário de Saúde- SEMSA
Decreto nº 629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitadas pelo requerente dos servi os e ou produtos, observando o art. 63 da lei n  4.320/64, nestes termos:

“Art. 63. A liquida o da despesa consiste na verifica o do direito adquirido pelo credor, tendo por base os t tulos e documentos comprobat rios do respectivo cr dito.

  1 . Essa verifica o tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a import ncia exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a import ncia, para extinguir a obriga o.

  2 . A liquida o da despesa, por fornecimentos feitos ou servi os prestados, ter  por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da presta o efetiva do servi o.”

X – Encaminhar a documenta o   unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar   administra o eventual subcontrata o da execu o, sem previs o edital cia ou sem conhecimento da Administra o;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceiriza o de Servi os, os registros dos empregados da contratada locados nos servi os, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o pelos empregados da empresa dos equipamentos de prote o individual exigidos pela legisla o pertinente, exigindo daquele a interdi o do acesso ao local de trabalho, e na hip tese de descumprimento, comunicar   administra o para promo o do poss vel processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por interm dio do preposto da contratada, a utiliza o de crach  e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compat vel com o servi o p blico, pautada pela  tica e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execu o dos servi os, na formata o padr o combinada, o Di rio de Obra, cujas folhas dever o estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde ser o feitas as anota es di rias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indica o t cnica, in cio e termino de etapas de servi o, causas e datas de in cio e t rmino de eventuais interrup es dos servi os, recebimento de material e demais assuntos que requeiram provid ncias;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorr ncias referidas no item anterior no di rio de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer d vidas e embasar informa es acerca de eventuais reivindica es futuras;

Art. 2 . O servidor designado no artigo anterior atestar  ci ncia de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3 . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publica o.

Art. 4 . Revogam-se todas as disposi es em contr rio.

Parauapebas/PA, 30 de Julho de 2021.

Antonio Mac
Coordenador-CAF
DEC. 701/2013

Gilberto R. A. Laranjeiras
Secret rio de Sa de - SEMSA
Decreto n  629/2019

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secret rio Municipal de Sa de
Decreto n  629/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

PORTARIA N  1513/2021 – DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N : 20210398

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE

CONTRATADO: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULA OES ESPECIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 07.316.691/0001-86

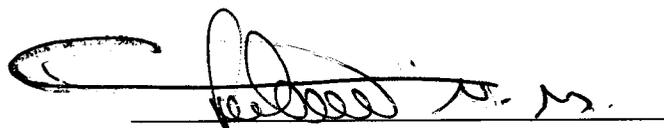
VALOR DO CONTRATO: R\$: 71.250,00 (Setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VIG NCIA: De 06 (seis) meses. (30 de Julho de 2021 at  30 de Janeiro de 2022).

OBJETO: Contrata o de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Sa de da Aten o B sica (AB), Assist ncia Farmac utica (AF), Centro de Testagem An nima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Servi o de Atendimento M vel e Urg ncia (SAMU), Centro de Aten o Psicossocial (CAPS), Servi o de Aten o Domiciliar - SAD e Policl nica, pertencentes a Secret ria Municipal de Sa de, do munic pio de Parauapebas, Estado do Par .

CI NCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

O Servidor **Jos  Ant nio Nobrega Maia**, Assessor Especial I, inscrito sob o n mero de Decreto 701/19, declara-se ciente das designa es ora atribu da, e das fun es que s o inerentes   fiscaliza o do contrato acima mencionado.


Jos  Ant nio Nobrega Maia
Decreto 701/19
Fiscal de Contrato